



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

130
Educação

PROJETO DE LEI Nº 979/2022

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022

Modifica-se o art. 8º do Projeto de Lei nº 979/2022.

Modifica-se o art. 8º do Projeto de Lei do Executivo nº 979/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior"

Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu/RN, 22 de novembro de 2022.

Francinildo Aquino da Silva

Ver. Francinildo Aquino da Silva
Presidente

Rômulo Ivo de Almeida

Ver. Rômulo Ivo de Almeida
Membro